



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 15 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Delibera o encaminhamento da Prestação de Contas do CAUCE Ad Referendum do Plenário..

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 34 e 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 58, inciso XXXI do Regimento Interno do CAU/CE;

Considerando a necessidade urgente de encaminhamento ao CAUBR da Deliberação Plenária referente a aprovação Prestação de Contas do CAUCE- Exercício 2013;


Considerando a data limite para a realização da Plenária para deliberar acerca da Prestação de Contas, conforme ofício CAUBR nº 672/2013-PR;

DELIBERA, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º O encaminhamento ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAUBR da Prestação de Contas do CAUCE- Exercício 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará.

Art. 2º Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 31 de março de 2014.


ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
Presidente do CAU/CE